



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## **REQUERIMENTO DE VEREADOR**

### **REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO GINÁSIO TESOURINHA**

Requer o Registro da Frente Parlamentar em Defesa do Ginásio Tesourinha

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre

A Vereadora signatária vem, respeitosamente, nos termos da Resolução 2072/07, requerer o registro e a instalação de Frente Parlamentar em Defesa do Ginásio Tesourinha na Câmara de Vereadores de Porto Alegre, pelos motivos expostos a seguir:

O Ginásio Municipal Osmar Fortes Barcellos, mais conhecido como Ginásio Tesourinha, é um ginásio poliesportivo, situado na cidade de Porto Alegre. Seu nome é uma homenagem a Osmar Fortes Barcellos, conhecido como Tesourinha, ex -jogador de futebol que atuou no Internacional na década de 40 e no Grêmio nos anos 50, foi inaugurado em 1988.

Construído na Avenida Érico Veríssimo, com capacidade para 8.000 espectadores, o Ginásio vinha sendo utilizado para variadas atividades de ginástica, dança, musculação, fisioterapia, esportes, etc. para manter a saúde física, mental e, inclusive, de integração social para a comunidade local.

O Tesourinha é referência na região, aberto à comunidade, sendo um espaço tradicional para prática de esportes em Porto Alegre e de recreação para crianças, com mais de 29 mil pessoas frequentando por ano.

Em 2023, o Ginásio Tesourinha teve projeto de revitalização iniciado com investimento inicial de R\$1.95 milhões, valores recebidos através de uma emenda federal parlamentar no valor de R\$1,1 milhão e R\$840.0 mil reais de contrapartida da Prefeitura de Porto Alegre.

Entretanto as previsões não foram cumpridas por parte do Poder Executivo da capital. Desde o início das obras foi garantido pelas Secretarias municipais de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ) e de Obras e Infraestrutura (SMOI) que as atividades não seriam afetadas, porém no início de 2024 as aulas foram encerradas sem nenhum anúncio prévio ou informação aos usuários do local de como e quando ocorreria retorno das agendas de aulas.

O encerramento abrupto sem diálogo com a comunidade está causando transtorno. Muitos alunos, especialmente pessoas idosas e com necessidades especiais, que realizavam suas atividades físicas no local,

diariamente, agora estão sem as atividades físicas por ser inviável o deslocamento para os outros espaços ofertados pela Prefeitura Municipal, também não havendo vagas disponíveis para número integral de alunos.

Desta forma se faz extremamente necessária a criação de uma Frente Parlamentar Municipal em defesa do Ginásio Tesourinha a fim de garantir o dialogo com a comunidade, garantir a qualidade do serviço prestado e discutir as obras realizadas no espaço comum de toda a comunidade no município de Porto Alegre.

VEREADORA BIGA PEREIRA  
PCdoB



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 14/03/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 14/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 14/03/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 14/03/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador(a)**, em 16/03/2024, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713505** e o código CRC **6B2442A3**.